



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Agosto de 2021 • Número 3064 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021.

“Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal)”

Artigo 1º. Fica revogado integralmente o artigo 53 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º. Os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 103 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 5º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXVI e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 3º. Acresce os parágrafos 7º, 8º, 9º 10, 11, 12, 13 e 14 ao artigo 103 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 8º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 10. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – Bandeiras;

II – Credenciadoras; ou

III – Emissoras de cartões de crédito ou débito.

§ 11. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o tomador é o cotista.

§ 12. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 13. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliada no país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no país, o tomador é o beneficiário do serviço no país.

Artigo 4º. O artigo 181 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 181. Os prazos fixados na legislação tributária do Município serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Artigo 5º. O Parágrafo 3º do artigo 194, da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A certidão será fornecida dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrada do requerimento no órgão tributário, sob pena de responsabilidade funcional.

Artigo 6º. O Parágrafo 3º do artigo 216, da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Nos casos dos agravantes a que se refere o inciso II do artigo 214, as multas previstas nas alíneas do inciso V serão majoradas para 100% (cem por cento) do valor do imposto, independentemente de outras penalidades cíveis, administrativas ou criminais cabíveis.

Artigo 7º. Os incisos I e II do artigo 228, da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros de escrituração tributária e contábil e demais documentos que embasaram os lançamentos contábeis respectivos, no prazo de 10 (dez) dias.

II – Notificar o contribuinte ou representante legal, inclusive por meio eletrônico, para, no prazo de 10 (dez) dias:

a) prestar informações escritas, sobre atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar obrigação tributária;

b) comparecer à sede do órgão tributário e prestar informações ou esclarecimentos envolvendo aspectos relacionados com obrigação tributária de sua responsabilidade.

Artigo 8º. O artigo 252 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 252. Findo o prazo a que se refere o artigo 251, sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, solicitado parcelamento apresentado impugnação, o expediente será encaminhado da Coordenadoria de Fiscalização de Tributos para o Departamento de Receita para sequência do procedimento.

Artigo 9º. O artigo 258 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 258. Apresentada a impugnação, o expediente será encaminhado ao setor responsável pelo lançamento, que terá 30 (trinta) dias contados a partir da data de seu recebimento, para instruí-lo com base nos elementos constitutivos do lançamento e prestar outras informações julgadas pertinentes.

Artigo 10. O artigo 259 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 259. O contribuinte que não concordar com o indeferimento de sua opção ou com sua exclusão do Simples Nacional poderá apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

Artigo 11. O “caput” do artigo 261 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 261. Cumpridos os requisitos previstos na Seção I deste Capítulo, o expediente completo será apresentado à autoridade julgadora que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 12. O Parágrafo 2º do artigo 261, da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte

redação:

§ 2º. Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 20 (vinte) dias, contados do encerramento das diligências, para proferir a decisão.

Artigo 13. Os parágrafos 1º e 8º do artigo 264 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A junta de Recursos Fiscais será constituída de 06 (seis) membros efetivos, sendo 3 (três) representantes da Prefeitura do Município de Leme e 3 (três) dos contribuintes a saber:

- I - 01 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
 - II - 01 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
 - III - 01 (um) servidor lotado na Controladoria Geral do Município;
 - IV - 01 (um) membro indicado pela ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leme;
 - V - 01 (um) membro indicado pela Associação dos Contabilistas de Leme;
 - VI - 01 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo – OAB/SP.
- § 8º. Os membros representantes da Prefeitura deverão ter, obrigatoriamente, graduação em curso superior.

Artigo 14. Altera o artigo 267 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 267. O processo em grau de recurso voluntário ou de ofício dirigidos a Junta de Recursos serão, previamente, submetidos à Secretaria de Negócios Jurídicos, a qual poderá apresentar considerações em sede de manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a Junta de Recursos Fiscais dele tomará conhecimento, proferindo decisão no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 15. O artigo 269 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 269. Após a exarcação do acórdão do julgamento os autos deverão ser baixados a instância primeira para, de acordo com seu resultado, sob determinação da autoridade tributária:

I – Efetivar o lançamento e a cobrança;

Artigo 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 16 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 03 de 26 de agosto de 2021
Revoga o parágrafo 5º, incisos I e II do artigo 9º da Resolução nº 03 de 20 de fevereiro de 2018 e dá nova redação.

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo 5º do artigo 9º, incisos I e II da Resolução 03 de 20 de fevereiro de 2018, passando referido parágrafo a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 9º
(...)
Parágrafo 5º – O horário dos atendimentos no CAPTE serão definidos pela coordenadoria do Setor de acordo com as necessidades dos alunos atendidos.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 26 de agosto de 2021.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2021 – ZONA AZUL - COMAS Nº 28/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE LEME - AVIVIL, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES” aquisição de ferramentas tecnológicas para atender as necessidades administrativas, que conta com aparelhos obsoletos e ventiladores para garantir o conforto das assistidas nos atendimentos onde devem permanecer com as portas e janelas fechadas., do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do ZONA AZUL - COMAS, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 7.637,20 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/09/2021; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. Leme, 20 de agosto de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 162/2020 - Fornecedor: – Locamais Serviços Eireli EPP
Lote Valor Unit.
01 R\$ 1,04
Ata nº 166/2020 - Fornecedor: – Biobase Indústria e Comércio Ltda
Lote Valor Unit.
02 R\$ 1,087
03 R\$ 0,9285
04 R\$ 1,013
Leme, 14 de setembro de 2020
Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico Nº 062/2020 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 246/2020 - Fornecedor: – Supermercado Morada do Sol Eireli
Lote Item Valor Unit.
13 A R\$ 4,24
B R\$ 7,29
C R\$ 35,24
Ata nº 247/2020 - Fornecedor: – Ideal Alimentos Eireli
Lote Item Valor Unit.
01 A R\$ 2,62
B R\$ 5,60
C R\$ 4,30
08 A R\$ 1,13
Ata nº 262/2020 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me
Lote Item Valor Unit.
03 A R\$ 15,32
B R\$ 33,66
C R\$ 15,99
05 A R\$ 5,00
B R\$ 6,40
C R\$ 2,50
06 A R\$ 2,70
B R\$ 3,64
07 A R\$ 4,78
09 A R\$ 3,11
B R\$ 2,50
C R\$ 3,06
10 A R\$ 0,50
B R\$ 3,10
C R\$ 1,19
D R\$ 1,20
E R\$ 5,00
11 A R\$ 1,28
B R\$ 1,28
C R\$ 1,28
D R\$ 1,20
E R\$ 3,77
12 A R\$ 3,00

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

B	R\$ 4,30
C	R\$ 3,60
14 A	R\$ 15,28
B	R\$ 13,46
C	R\$ 13,93
D	R\$ 8,00
E	R\$ 3,23
15 A	R\$ 1,99
B	R\$ 5,04
C	R\$ 6,02
16 A	R\$ 2,80
B	R\$ 4,78
17 A	R\$ 8,51
B	R\$ 5,44
21 A	R\$ 10,66
B	R\$ 8,79
22 A	R\$ 9,16
B	R\$ 8,96
23 A	R\$ 25,00
24 B	R\$ 2,82
A	R\$ 3,02
26 A	R\$ 4,71
27 A	R\$ 3,00
B	R\$ 3,00
C	R\$ 10,00
D	R\$ 3,90
E	R\$ 13,81
28 A	R\$ 3,70
B	R\$ 6,51
C	R\$ 6,90
36 A	R\$ 3,20
38 A	R\$ 12,80
39 A	R\$ 13,50
B	R\$ 8,90
40 A	R\$ 21,00
41 A	R\$ 30,00
B	R\$ 24,00
C	R\$ 30,38
42 A	R\$ 9,65
B	R\$ 9,24
43 A	R\$ 25,59
B	R\$ 14,31
45 A	R\$ 47,97
47 A	R\$ 5,30
B	R\$ 1,58

Ata nº 274/2020 - Fornecedor: – FVC Food Service e Entretenimento Eireli

Me	Lote	Item	Valor	Unit.
	30 A	R\$ 2,03		
	37 A	R\$ 9,00		

Ata nº 280/2020 - Fornecedor: – T Sale Comércio e Distribuição de Pro-

Me	Lote	Item	Valor	Unit.
	02 A	R\$ 8,80		
	B	R\$ 2,45		
	04 A	R\$ 2,50		
	B	R\$ 2,60		
	C	R\$ 6,50		
	18 A	R\$ 4,17		
	19 A	R\$ 1,57		
	20 A	R\$ 3,67		
	25 A	R\$ 2,93		
	B	R\$ 2,70		
	C	R\$ 5,40		
	D	R\$ 4,55		
	E	R\$ 1,43		
	F	R\$ 4,33		
	29 A	R\$ 2,85		
	31 A	R\$ 1,82		
	32 A	R\$ 10,74		
	33 A	R\$ 2,15		
	34 A	R\$ 5,26		
	35 A	R\$ 3,40		
	B	R\$ 5,13		
	C	R\$ 4,00		
	D	R\$ 5,42		
	44 A	R\$ 46,25		
	46 A	R\$ 4,83		
	48 A	R\$ 6,10		

Leme, 17 de novembro de 2.020

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 059/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso contínuo e rotineiro para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 254/2020 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
05 A	R\$ 1,06		
B	R\$ 8,69		
15 A	R\$ 14,95		
B	R\$ 9,37		

Ata nº 255/2020 - Fornecedor: – J.J. Souto Me

Lote	Item	Valor	Unit.
07 A	R\$ 2,16		
B	R\$ 14,05		

Ata nº 256/2020 - Fornecedor: – J.S. Comercial Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
13 A	R\$ 5,58		
B	R\$ 22,38		
C	R\$ 14,24		

Ata nº 257/2020 - Fornecedor: – Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
10 A	R\$ 2,65		
B	R\$ 2,65		
C	R\$ 2,65		

Ata nº 258/2020 - Fornecedor: – Belém Farmácia de Manipulação Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
03 A	R\$ 29,19		
B	R\$ 6,74		
C	R\$ 8,75		

Ata nº 267/2020 - Fornecedor: – Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01 A	R\$ 1,32		
08 A	R\$ 5,86		
19 A	R\$ 21,76		
B	R\$ 5,98		
24 A	R\$ 8,70		
B	R\$ 3,73		
C	R\$ 31,08		
25 A	R\$ 9,30		
B	R\$ 9,30		
C	R\$ 4,58		
27 A	R\$ 1,85		
30 A	R\$ 2,12		
31 A	R\$ 11,14		
34 A	R\$ 1,56		

Ata nº 268/2020 - Fornecedor: – Mix Atacado Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
20 A	R\$ 8,48		
B	R\$ 14,51		
C	R\$ 5,95		
26 A	R\$ 31,90		
B	R\$ 28,46		
29 A	R\$ 4,73		

Ata nº 269/2020 - Fornecedor: – Irineu Valentim Tonelotto EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
11 A	R\$ 3,92		
12 A	R\$ 3,95		
21 A	R\$ 3,23		
B	R\$ 1,38		
C	R\$ 2,29		
28 A	R\$ 5,74		
32 A	R\$ 1,05		
33 A	R\$ 1,53		

Ata nº 276/2020 - Fornecedor: – Ricardo Gonçalves Itapira Me

Lote	Item	Valor	Unit.
16 A	R\$ 8,26		
B	R\$ 58,47		
C	R\$ 131,48		
D	R\$ 83,82		
E	R\$ 7,37		
F	R\$ 28,35		
17 A	R\$ 19,78		
B	R\$ 20,39		
C	R\$ 20,40		
18 A	R\$ 21,76		
B	R\$ 19,87		
C	R\$ 2,36		
D	R\$ 2,17		
22 A	R\$ 4,73		
35 A	R\$ 3,28		
36 A	R\$ 1,01		

Ata nº 277/2020 - Fornecedor: – Ecoloy Paper Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
04 A	R\$ 2,09		
B	R\$ 4,50		
06 A	R\$ 2,96		
09 A	R\$ 2,68		

Ata nº 315/2020 - Fornecedor: – Sirlene Aparecida Pereira da Silva Me

Lote	Item	Valor	Unit.
14 A	R\$ 23,95		
B	R\$ 24,95		

Leme, 18 de novembro de 2.020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 – Registro de preços para prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem ultrassonografia em geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 317/2020 - Fornecedor: – Rodrigues & Lima Diagnósticos Por Imagem Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 48,16	

Leme, 03 de dezembro de 2.020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 073/2020 – Registro de preços para aquisição de fitas de dextro e lancetas para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 316/2020 - Fornecedor: – Cromo Com. e Dist. de Mat. Odonto-Médico hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 0,4461	
02	R\$ 0,0299	
03	R\$ 0,4461	

Leme, 04 de dezembro de 2.020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 069/2020 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 278/2020 - Fornecedor: – Mapa Comércio de Equipamentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 960,00	
02	R\$ 869,94	
03	R\$ 1.073,94	
04	R\$ 1.121,94	
05	R\$ 2.177,94	
06	R\$ 1.079,94	
07	R\$ 1.049,58	
08	R\$ 10.798,80	

Leme, 04 de dezembro de 2.020

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – Registro de preços para futuras locações de horas de vários equipamentos pesados para utilização na operação do aterro sanitário.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 023/2021 - Fornecedor: – R10 Urbanização e Locação de Bens Ltda

Lote	Valor	Unit.	Hora
01	R\$ 121,81		
02	R\$ 168,00		
03	R\$ 86,00		

Leme, 05 de março de 2021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos, para uso nos veículos pertencentes à frota do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 075/2021 - Fornecedor: – Pneus Leme Centro Automotivo Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 191,00	
2		R\$ 171,00	
3		R\$ 216,50	
4		R\$ 327,50	
5		R\$ 142,50	
6		R\$ 327,50	
7		R\$ 327,50	
8		R\$ 370,00	
9		R\$ 525,00	
10		R\$ 350,00	
11		R\$ 157,00	
12		R\$ 104,00	
13		R\$ 196,00	
14		R\$ 492,50	
15		R\$ 551,00	
16		R\$ 816,75	
17		R\$ 243,50	
18		R\$ 400,00	
19		R\$ 77,00	
20		R\$ 80,00	
21		R\$ 495,00	
22		R\$ 375,00	
23		R\$ 545,00	
24		R\$ 430,00	
25		R\$ 159,50	
26		R\$ 17,00	

Ata nº 076/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 1.708,95	
2		R\$ 1.541,55	
3		R\$ 2.241,12	
4		R\$ 3.965,05	

Ata nº 077/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 078/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 079/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 080/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 081/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 082/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 083/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 084/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 085/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 086/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 087/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 088/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 089/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 090/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 091/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 092/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 093/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 094/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 095/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 096/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 097/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 098/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 099/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 100/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 101/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 102/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 103/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 104/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 105/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 106/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 107/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 108/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 109/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Ata nº 110/2021 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

5	R\$ 1.975,28
6	R\$ 2.317,57
7	R\$ 2.139,68
8	R\$ 2.404,52
9	R\$ 1.029,86
10	R\$ 906,94
11	R\$ 943,92
03 1	R\$ 2.949,25
2	R\$ 3.409,40
3	R\$ 3.292,09
4	R\$ 3.938,69
5	R\$ 1.848,23
6	R\$ 1.406,67
7	R\$ 374,32
8	R\$ 791,55
9	R\$ 3.274,93
10	R\$ 5.002,04
11	R\$ 7.209,80
12	R\$ 5.435,96
13	R\$ 9.655,98
14	R\$ 2.062,33

Leme, 13 de maio de 2021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico Nº 046/2021 – Registro de preços para aquisição de apostilas de ensino da língua inglesa para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com complemento através de portal digital para o aluno e professor e com formação docente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 159/2021 - Fornecedor: – Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01 1		R\$ 84,28	
2		R\$ 84,28	
3		R\$ 84,28	
4		R\$ 84,28	
5		R\$ 84,28	
02 1		R\$ 84,28	
2		R\$ 84,28	
3		R\$ 84,28	
4		R\$ 84,28	
5		R\$ 84,28	

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial nº 049/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de calhas e rufos, incluindo acabamento, estruturas e acessórios para o ajuste perfeito do objeto contratado, com mão de obra especializada para a instalação e fixação, para manutenção de telhados das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 160/2021 - Fornecedor: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.	M
01 1		R\$52,50		
2		R\$ 52,03		
3		R\$ 15,10		
02 1		R\$52,50		
2		R\$ 52,03		
3		R\$ 15,10		

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Quatro Clínicas Sociedade Médica S/S; OBJETO: 2º Aditamento – para prestação de exames de polissonografia e mapeamento cerebral; VALOR GLOBAL: R\$ 53.200,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 19.08.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2020, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.

Leme, 19 de agosto de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Saúde; CONTRATA-DA: Cardiolême Exames e Diagnósticos Ltda; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para troca da fonte de recursos; DATA DA ASSINATURA: 18.08.21; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 066/2019, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações Publique-se.

Leme, 18 de agosto de 2021

Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORES: Heloísa Cristina Sampaio Pereira Bafume e Marcelo Sampaio Pereira; OBJETO: Rescisão do contrato de locação relativo ao imóvel localizado na Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, nº 136; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021; LICITAÇÃO: PADL nº 009/2013 – Contrato nº 083/2013 e aditamentos; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de Agosto de 2021

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PAIL nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 172/2021

Contrato nº 189/2021

Contratada: Vandiane Santos Gomes da Silva

OBJETO: Oficina de orientador social junto aos usuários do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

A funcionária Vandiane Santos Gomes da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.501.528/0001-69, participou do Chamamento Público nº 01/2021/SADS e firmou contrato nº 189/2021.

De acordo com os relatos inseridos nos Ofícios nº 503/2021 da Comissão Julgadora e nº 504/2021 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que passam a integrar o presente como se transcritos estivessem, a Contratada está com o CNPJ com a situação cadastral baixa.

Considerando que o Contrato nº 189/2021 não poderá ter prosseguimento, o mesmo deve ser rescindido diante da situação cadastral de baixa do CNPJ da funcionária na Receita Federal.

Diante do exposto, RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 189/2021 celebrado entre o Município de Leme e a funcionária Vandiane Santos Gomes da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.501.528/0001-69, e portadora do CPF nº 824.800.795-20, bem como, cancelo eventual Pedido de Fornecimento e Nota de Empenho.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Publique-se.

Leme, 19 de agosto de 2021

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATA-DA: Aurus Brasil Consultoria de Negócios Ltda Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para prorrogação do prazo para reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 19.08.2021. LICITAÇÃO: Convite nº 008/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de agosto de 2021

Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: FVC Food Service e Entretenimento Eireli Me; OBJETO: 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 344/2020 para reequilíbrio financeiro dos lote 01 e 02; DATA DA ASSINATURA: 25.08.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de agosto de 2021

Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2021: OBJETO: Registro de preços

para aquisição de apostilas de ensino da língua espanhola para alunos do 4º ao 5º ano do ensino fundamental rede Municipal de Educação. DATA DO PREGÃO: 14 de SETEMBRO de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 28/08/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de agosto de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 059/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisição de livros de libras para alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação.. DATA DO PREGÃO: 15 de SETEMBRO de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 28/08/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de agosto de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE LEME - RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 059/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021;;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 24 de agosto de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONTRA A COVID-19; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021;;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 24 de agosto de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 061/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE NO TRATAMENTO PÓS CIRÚRGICO E DOR AGUDA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na

Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACES-SO IDENTIFICADO”.

Leme, 26 de agosto de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: RETIFICA CONQUISTA LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES COM PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS ESCOLARES PERTENCENTES AO PROGRAMA “CAMINHOS DA ESCOLA”; NÚMERO DA ATA: 161/2021; DATA: 20 de Agosto de 2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 64.179,85 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Leme, SP 20/08/2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL E PARA FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.

ESCLARECIMENTO

Considerando erro material na justificativa constante do ANEXO 1 na p. 22 do edital, emitimos a presente errata para correção, esclarecendo-se que: onde se lê: SECRETARIA DE SAÚDE: “aquisição de medicamentos necessários para o fornecimento a população, atendimento a ordens judiciais e utilização nas unidades de saúde.”, leia-se: “aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades de Saúde e fornecimento à população”

Leme, 27 de agosto de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 25/2019

LOCATÁRIO: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

LOCADOR: Levy César Macedo de Araújo e Letícia Martins de Souza Araújo

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 03/2019

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado a Rua Padre Julião n.º 1015 - Centro, nesta cidade de Leme/SP, para fins de ampliação das instalações desta Autarquia, e atendimento da Procuradoria Jurídica.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.810,60 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

Leme, 23 de agosto de 2021

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

DECRETO Nº 7.725, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
011	030101.1712200412.146-33903600	R\$ 20.000,00
012	030101.1712200412.146-33903900	R\$ 50.000,00
017	030101.2884600410.007-33904700	R\$ 45.000,00
021	030101.2884600440.006-46907100	R\$ 250.000,00
037	030102.1751200422.027-33904000	R\$ 6.000,00
038	030102.1751200422.027-44905200	R\$ 100.000,00
035	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 409.000,00
	Total	R\$ 880.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.017-44903900	R\$ 48.000,00
002	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 43.000,00
003	030101.1712200412.004-33903000	R\$ 4.000,00
023	030102.1751200421.020-44905200	R\$ 329.000,00
024	030102.1751200421.021-44905100	R\$ 45.000,00
027	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 20.000,00
050	030103.1754400431.052-44905100	R\$ 310.000,00
031	030102.1751200421.048-44905100	R\$ 81.000,00
	Total da suplementação	R\$ 880.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 26 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme